



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Fone. (55) 3431-4455 - Ramal: 242 - Fax: (55) 3431-9428.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEX NÚMERO. 04/2020**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito, Sr. Roque Langendolff Feltrin, **JUSTIFICA**, na forma dos artigos 25, c/c 26, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação do seguinte fornecedor: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA Ltda. inscrita no CNPJ sob número 07.759.909/0001-77. CGM 46.766, para os serviços de publicidade legal. A presente inexigibilidade se justifica pelo fato de a empresa supracitada, ser a única que veicula jornal de circulação bissemanal no âmbito do município de São Borja, inexigível, portanto, a abertura de processo licitatório, .- Valor estimado, em R\$ 24.000,00, Rubrica Orçamentária: 3.3.9.0.39.90.00.00 (213/2020).

São Borja, 30 de janeiro de 2020.

ROQUE LANGENDOLFF FELTRIN
VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BORJA/RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Fone. (55) 3431-4455 - Ramal: 242 - Fax: (55) 3431-9428.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 004/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Serviços de publicidade legal. Publicação em jornal de circulação bissetimanal, às quartas e sábados, no âmbito do município de São Borja. Empresa: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA Ltda. CNPJ número 07.759.909/0001-77.- Valor estimado em: R\$ 24.000,00, Rubrica Orçamentária: 3.3.9.0.39.90.00.00 (213/2020). Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja-RS, 30 de Janeiro de 2019.

ROQUE LANGENDOLFF FELTRIN
VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO